



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

# INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 23 de Dezembro de 2025 – Nº3062

## LEI Nº 1.904, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

### **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.470, DE 29 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Artigo 4º, da Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM, órgão de deliberações colegiadas, de caráter permanente e de âmbito municipal, é vinculado administrativamente e financeiramente à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, sendo composto paritariamente por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

**Art. 2º** – O Artigo 8º, da Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“Art. 8º**

- I – Secretaria Municipal de Políticas da Mulher;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Esporte;
- V – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
- VI – Secretaria Municipal de Agricultura;
- VII – Secretaria Municipal de Assistência Social;”

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



## DECRETO 7.223/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.274.494,40** (**Dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7223				
Suplementação de Créditos				Data 23/12/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
709	709	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15401070	1.898.528,45
754	754	1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901100.15401070	84.893,34
760	760	1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901100.15401070	291.072,61
<b>Soma:</b>				<b>2.274.494,40</b>
Decreto Nº 7223				Data 23/12/2025
1751500100	Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principal		2.274.494,40	
<b>Soma:</b>				<b>2.274.494,40</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.224/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;



Anulação de Créditos				Data 23/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
Soma:				1.367.628,58

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### DECRETO 7.225/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$62.445,66 (**Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos.**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7225				
Suplementação de Créditos				Data 23/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
269	269	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903900,16350000	62.445,66
Soma:				62.445,66
Decreto N° 7225				Data 23/12/2025
1712521103	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo-Lei nº 7.990/89-SAÚDE (Lei 12858/13) Principal			62.445,66
Soma:				62.445,66

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo-Lei nº 7.990/89-SAÚDE (Lei 12858/13) Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 23 dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



# DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

## COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

## SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**






### DECRETO 7.226/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$270.000,00** (**Duzentos e setenta mil reais.**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7226				Data 23/12/2025
Suplementação de Créditos			Valor	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
724	724	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.1.12.361.0015.2083.33903900.15730000	270.000,00
Soma:				<b>270.000,00</b>
Decreto Nº 7226				Data 23/12/2025
1712521102	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo-Leinº7.990/89- EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)			270.000,00
Soma:				<b>270.000,00</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo-Leinº7.990/89- EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 23 dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 7.227/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$794.378,45** (**Setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos.**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7227				Data 23/12/2025
Suplementação de Créditos			Valor	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
252	252	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	794.378,45
Soma:				<b>794.378,45</b>
Decreto Nº 7227				Data 23/12/2025
1729530100	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal			794.378,45
Soma:				<b>794.378,45</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 23 dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 7.228/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.893.660,45** (**Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos.**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7228				Data 23/12/2025
Suplementação de Créditos			Valor	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
252	804	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	196.736,07
252	569	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	1.446,77
252	503	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	559.927,18
252	382	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	40.864,66
252	222	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	44.974,07
252	203	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	90.727,00
252	200	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	318.336,21
252	186	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	3.503,64
252	171	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	28.726,07
252	589	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	185.043,30
252	771	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	9.456,59
252	21	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	288.423,09
252	53	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	81.607,03
252	95	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	13.827,83
257	186	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31909400.15001002	30.060,94
Soma:				<b>1.893.660,45</b>
Anulação de Créditos			Valor	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
21	1		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15000000	288.423,09
53	1		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.15000000	81.607,03
95	1		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.33904900.15000000	13.827,83
171	1		COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.0029.2147.31901100.15000000	28.726,07
186	1		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.15000000	33.564,58
200	1		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	318.336,21
203	1		1.08.0.04.122.0029.2160.31901600.15000000	90.727,00
222	1		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15000000	44.974,07
382	1		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.31901100.15000000	40.864,66
503	1		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.15000000	559.927,18
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				

569	1	1.16.1.15.182.0029.2162.31901100.15000000	1.446,77
<b>Anulação de Créditos</b>			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	Data / Classificação Orçamentária
			Valor
589	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	185.043,30
771	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	9.456,59
804	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	196.736,07
Soma:			<b>1.893.660,45</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 7.229/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$747.145,78 (**Setecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos.**) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7229				
Suplementação de Créditos				Data / Classificação Orçamentária
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1265	1265	1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901100.25001001	217.183,40
1267	1267	1	1.19.1.12.361.0015.2154.31901100.25001001	465.239,23
1268	1268	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31909400.25001001	64.723,15
Soma:				<b>747.145,78</b>
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				R\$ 747.145,78

**Art.2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 7.230/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.386.854,22** (**Três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e dois centavos.**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7230				
Suplementação de Créditos				Data / Classificação Orçamentária
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
759	759	1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901100.15001001	143.242,79
853	853	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15001001	3.016.271,66
1264	1264	1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901100.15021001	198.653,95
1266	1266	1	1.19.1.12.361.0015.2154.33903600.15021001	4.080,00
1269	1269	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31909400.15021001	24.605,82
Soma:				<b>3.386.854,22</b>

Decreto Nº 7230				
Cota-Parte do ICMS - Principal				Data / Classificação Orçamentária
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.159.514,45
1729530100	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal			227.339,77
Soma:				<b>3.386.854,22</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Cota-Parte do ICMS - Principal  
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 7.231/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000,00 (Dois mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7231				
Suplementação de Créditos				Data 23/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
971	971	1	1.19.1.12.361.0015.2086.33903900.25730000	2.000,00
Soma:				2.000,00
			Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....	2.000,00

**Art.2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### **DECRETO 7.232/25 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

#### **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 723.400,79 (**Setecentos e vinte e três mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos.**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7232				
Suplementação de Créditos				Data 23/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
738	704	1	1.19.1.12.361.0015.2154.31901600.15001001	9.414,00
853	704	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15001001	192.964,85
889	704	1	1.19.1.12.361.0015.2154.33904600.15001001	41.500,00
890	704	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15001001	24.000,00
891	704	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15001001	24.500,00
892	853	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15001001	236.808,94
893	754	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15400000	8.000,00
894	760	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15400000	23.500,00

895	709	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15400000	162.000,00
1269	744	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31909400.15021001	713,00
<b>Soma:</b>				<b>723.400,79</b>
<b>Anulação de Créditos</b>				<b>Data 23/12/2025</b>
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
704		1	1.19.1.12.361.0015.2079.33903200.15001001	292.378,85
709		1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15401070	162.000,00
744		1	1.19.1.12.361.0015.2154.33903000.15021001	713,00
754		1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901100.15401070	8.000,00
760		1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901100.15401070	23.500,00
853		1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15001001	236.808,94
<b>Soma:</b>				<b>723.400,79</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 2597/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003796/2025;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **NELI CORREA DOS SANTOS SILVA**, Docente I, matrícula nº 11426, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 00743793 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/11/2025 e término em 25/05/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2598/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003798/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/12/2025 a 03/01/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLAUDIA VIEIRA CANELA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 7490, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2599/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002088/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/12/2025 a 03/12/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **FLAVIA LISBOA BARROS FRANCISCO DA SILVA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11561, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2600/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003794/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/12/2025 a 05/12/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **EVELIN HELENA BOTELHO VIEIRA THOME**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13516, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2601/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002431/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/12/2025 a 06/12/2025, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **PATRICIA REZENDE LORETTI MOREIRA**, Docente I, matrícula nº 10422, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2602/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002444/2025;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/12/2025 a 22/12/2025, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA FELIX DOS SANTOS MACIEL**, Docente I, matrícula nº 12454, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2603/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003814/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 15/12/2025 a 14/03/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **MAXUEL MONTEIRO PEREIRA**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 11513/12423, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2604/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003803/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 27/11/2025 a 25/05/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **JANAÍNA RODRIGUES ATAIDE**, Médico de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11267, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2605/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003804/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ALCIONE DIAS FERREIRA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 6071, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 00744411 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/12/2025 e término em 06/06/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2606/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003806/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/12/2025 a 22/01/2026, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **LUCIANA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 12795, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2607/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003808/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/12/2025 a 07/02/2026, perfazendo 51 (cinquenta e um) dias, ao servidor municipal, **ORLANDO DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7447, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2608/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003811/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/12/2025 a 07/01/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2625/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.159 , de 05 de maio de 2014 e a Lei nº 1.278, de 30 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº PIR-020204/003970/2025;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD**, para o **Biênio 2026-2028**, as pessoas abaixo relacionadas representantes das Entidades e das Secretarias, a saber:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: **JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS**

Suplente: **KARLA KETZER PEREIRA FONTES**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: **ALINE SILVA PINHEIRO**

Suplente: **MARIA CRISTINA LIMA SILVA SERAPHINI**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: **SÉRGIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**

Suplente: **LÍVIA CAMPOS CUNHA**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

Titular: **MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Suplente: **MICHELLE SILVA RIBEIRO**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Titular: **LAMIR SOARES AMORY**

Suplente: **ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Titular: **BRUNO HASSUM LANGONI**

Suplente: **PRISCILA SUHET GOMES**

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ**

Titular: **MARIA CRISTINA BRAGA DA SILVA**

Suplente: **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**

**REPRESENTANTES DO LIONS CLUBE DE PIRAÍ**

Titular: **CECIEMA SALÉTE DE NES DE SOUZA**

Suplente: **GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ARROZAL**

Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Suplente: **CÁSSIA DA CUNHA RIBEIRO**

**REPRESENTANTES DA IGREJA METODISTA RENASCER**

Titular: **MAICON DOS SANTOS PAES**

Suplente: **FABIANE GONÇALVES DUARTE**

**REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA REFÚGIO DE AMOR**

Titular: **IGOR MESSALES VIEIRA NEVES**

Suplente: **ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA**

**REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA TERREIRO DE PAI CIPRIANO**

Titular: **BRUNO TENÓRIO ALBUQUERQUE**

Suplente: **VÂNIA VALÉRIA DE SOUZA**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 30 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2626/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.697, de 03 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº PIR-020204/003972/2025;

**RESOLVE:**

NOMEAR para composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o Biênio 2026-2028, as pessoas abaixo relacionadas representantes das Entidades e das Secretarias, a saber:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Suplente: **CLEUMA COELHO DE SOUZA**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: **VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES**

Suplente: **CIBELE MILLER IMPROTA FERREIRA**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: **MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA**

Suplente: **ISABELA DAINZEI FERREIRA DE OLIVEIRA**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Titular: **VIVIAN DA SILVA BILLAT**

Suplente: **ENDERSON DA SILVA**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

Titular: **MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Suplente: **MICHELLE SILVA RIBEIRO**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Titular: **MÔNICA BRANDÃO DE LIMA VIEIRA**

Suplente: **ELIETE PIMENTEL DA SILVA**

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PIRAÍ**

Titular: **NILCEA ANTUNES**

Suplente: **JACQUELINE DE OLIVEIRA COSTA**

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE**

Titular: **ROSILDA APARECIDA DA SILVA SOUZA**

Suplente: **AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES**

**REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA REFÚGIO DE AMOR**

Titular: **ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA**

Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES**

**REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA OÁSIS NO CAMINHO**

Titular: **LÚCIA HELENA BORGES SOARES NUNES**

Suplente: **MONICA DE ALMEIDA CARREIRO**

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROZAL**

Titular: **ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA**

Suplente: **PATRÍCIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA**

**REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DE MORADORES DE PIRAÍ**

Titular: **DAYSE LUCIA LIMA BOTELHO**

Suplente: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 30 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2627/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002600/2025;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/12/2025 a 03/03/2026 perfazendo 75 (setenta e cinco) dias, ao servidor municipal **ANTÔNIO AGNALDO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 10638, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2628/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7236 de 30 de Dezembro de 2025 que institui o Comitê do Programa de Manejo Populacional Ético de Animais no Município de Piraí/RJ.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.426 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos.

**CONSIDERANDO** a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, que versa sobre os direitos básicos à vida, à saúde e ao bem-estar, e que esses direitos sejam respeitados e promovidos;

**CONSIDERANDO** as diversas demandas referentes aos animais nas áreas urbanas e rurais municipais podem resultar em problemas de saúde pública, bem como em impactos ambientais e sociais negativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recolher, resgatar e recuperar animais vítimas de crueldades em situação de vulnerabilidade, decorrentes de atos humanos e daqueles em estado de abandono;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.759 de 27 de abril de 1999 e visando a necessidade de promoção do bem-estar dos animais objetivando combater crueldades em situação de vulnerabilidade e abusos de qualquer natureza;

**CONSIDERANDO** as parcerias com as secretarias de Saúde, Agricultura, de Meio Ambiente, de Educação e de Assistência social, que compõem a administração pública municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão do Programa de Manejo Populacional Ético de Animais no Município de Piraí;

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente**

André Luiz Moreira da Silva – Matrícula nº 9174;

**Vice Presidente**

Ana Cristina de Souza Braga – Matrícula 6357;

**Membros**

Lívia Rodrigues Pires de Oliveira – Matrícula nº 7873;

Valéria Tavares Alves Marques – Matrícula nº 13475;

**Luiz Carlos Vidal Barroso** – Matrícula nº 2305;

Carolina Maria Felipe dos Santos Silva – Matrícula nº 11479;

Yolanda Henrichs Garcia Bandeira Bastos – Matrícula nº 14012;

Keyla Roberta Libanio – Matrícula nº 13121;

**Art. 3º** A Comissão iniciará suas atividades a partir da publicação desta Portaria, podendo realizar reuniões, solicitar informações e adotar as medidas necessárias ao adequado desempenho de suas funções.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO****APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo PIR-020213/000824/2025, pela entidade “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí”, representada pela sua presidente Sra. Monique Santos de Lima, referente à 9ª parcela do exercício de 2025, no valor total de R\$ RS 55.252,05 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Piraí-RJ, 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO ELETRÔNICO N°. SMS-053/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Concentradores de Oxigênio e Aparelhos Respiratórios CPAP e BIPAP.

**DATA/HORA:** 12/01/2026 às 09 horas.

**INFORMAÇÕES:** Esta edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na Plataforma BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), e no Portal da Transparência do Município de Piraí (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira

#### PORTARIA SMS/GS N°. 113 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Piraí;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 001496/2025 – Pregão Eletrônico nº. **SMS-047/2025**.

a) Empresa: LEND SM Produtos e Serviços Ltda.

**Fiscal Administrativo I:** Adilson Alves Ferreira – matrícula 2215;

**Fiscal Administrativo II:** Monique Lima Baião – matrícula 5518;

**Art. 2º** Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

**Art. 3º** O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
 Secretaria Municipal de Saúde

## PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 979144/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAÍ/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e

Equidade; Valor: R\$ 3.922.709,46; dos recursos: R\$ 582.522,36, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790752, e R\$ 3.300.960,01 nos exercícios subsequentes, e R\$ 39.227,09 de contrapartida. Vigência 23/12/2025-01/04/2029, assinado em 23/12/2025, por; Ronaldo Wallace Ribeiro e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.



# DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

**COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

**FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:**

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

**SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?**  
Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**








# DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

## COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

## SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

